

Edital n. 13/2016 – Programa institucional de auxílio financeiro ao pesquisador para tramitação e tradução de artigos científicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), torna público o presente Edital de âmbito interno, para solicitação de auxílio financeiro ao pesquisador para tramitação e tradução de artigos conforme normas contidas na Resolução n. 72 de 16 de dezembro de 2013.

1 DO OBJETIVO

Viabilizar a tramitação e tradução de artigos enviados a periódicos por pesquisadores do IFTM.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do quadro permanente de pessoal do IFTM.

2.2 Ser coordenador/orientador com projetos aprovados nos programas de iniciação científica e tecnológica nos últimos doze meses no *campus* em que estiver lotado e/ou ser coordenador/orientador do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* no IFTM nos últimos doze meses.

2.3 Poderão concorrer pesquisadores em colaboração técnica com comprovação das atividades no IFTM.

2.4 Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas de pesquisa geridos pelo IFTM.

2.5 Não é permitido o acúmulo da cota de auxílio financeiro com outro financiamento para a mesma finalidade (tradução e tramitação de artigos), custeado pelo IFTM ou qualquer outra instituição ou órgão de fomento.

2.6 Não se encontrar aposentado.

2.7 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFTM no ato da inscrição.

2.8 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (atualizado nos últimos 30 dias antes da inscrição).

3 DA SOLICITAÇÃO

3.1 O cronograma com as datas deste Edital se encontra no Anexo 1.

3.2 O período de inscrição será de **08 a 29 de setembro de 2016**, na Coordenação de Pesquisa do *Campus* do IFTM, no horário de expediente do referido setor, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.3 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus* (entregar cópia assinada pelo Coordenador), de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações nessa Coordenação, incluindo as Listas de presença e atividades realizadas (Anexo 3).

3.4 Ficha de Avaliação do orientador (Anexo 4) e Anexos 4A (artigos publicados em periódicos e pontuação requerida) e 4B (coordenação ou membro de projeto com recursos aprovados em editais externos de agências de fomento).

3.5 Formulário próprio de solicitação para apoio financeiro (Anexo 5).

3.6 *Curriculum Lattes* do(a) servidor(a) atualizado nos últimos 30 dias antes da inscrição na Plataforma Lattes/CNPq com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2011).

3.7 Apresentação da versão do artigo em português.

3.7.1 Os artigos científicos deverão ser oriundos de projetos de pesquisa e inovação cadastrados nas Coordenações de Pesquisa dos *Campus* ou em Programas de Pós-graduação do IFTM, **contendo pelo menos um estudante do IFTM como co-autor do trabalho.**

3.8 Plano de aplicação (Anexo 6) e os orçamentos das taxas de submissão e de tradução.

3.9 A falta de quaisquer documentos, listados anteriormente, será motivo para desclassificação da solicitação.

4 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 Em cada *campus*, a avaliação das solicitações será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus*, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

4.2 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Avançado Campina Verde: Portaria n. 925 de 23 de junho de 2015;
- *Campus* Ituiutaba: Portaria n. 23 de 26 de abril de 2012;
- *Campus* Paracatu: Portaria n. 24 de 28 de abril de 2016;
- *Campus* Patos de Minas: Portaria n. 16 de 22 de abril de 2015;
- *Campus* Patrocínio: Portaria n. 39 de 25 de abril de 2016;
- *Campus* Uberaba: Portaria n. 38 de 06 de abril de 2016;
- *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria n. 538 de 25 de abril de 2016;
- *Campus* Uberlândia: Portaria n. 43 de 20 de abril de 2016;
- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria n. 33 de 5 de abril de 2016;

4.3 Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

4.3.1 A análise da documentação de inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus*, sendo que consistirá em verificar o atendimento dos termos deste Edital e das normas do Programa.

4.3.2 Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos do Programa não serão homologadas e não participarão do restante do processo de análise.

4.4 Segunda etapa: análise curricular do pesquisador

4.4.1 Esta etapa da análise será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

4.4.2 Os currículos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida (Anexo 4).

4.4.3 Em caso de empate entre solicitações, a Comissão utilizará os seguintes critérios de desempate:

a) Pesquisador(a) com maior pontuação no item B.9. (Artigo publicado em periódico indexado) do Anexo 4.

b) Servidor(a) com maior pontuação no item B.4. (Coordenação de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em **Editais Externos** de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins) do Anexo 4.

4.5 Terceira etapa: Seleção Final

4.5.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, considerando as solicitações recomendadas e segundo a classificação obtida no item 4.2, concederá o apoio financeiro de acordo com disponibilidade orçamentária.

5 DA SOLICITAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

5.1 O número solicitações aprovadas será limitado em função da disponibilidade financeira e orçamentária do IFTM, destinada à esta finalidade.

5.2 Se por algum motivo o pesquisador não submeter o artigo traduzido ao periódico, este deverá devolver os recursos advindos ao IFTM (**até o dia 27 de abril de 2017**).

5.3 O apoio financeiro será depositado diretamente na conta corrente do pesquisador, que será responsável pelo pagamento.

5.4 O apoio financeiro concedido deverá ser rigorosamente utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos.

5.5 O apoio financeiro a ser concedido ao pesquisador será limitado ao **valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

5.6 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro pesquisador.

5.7 As cotas de auxílio financeiro serão concedidas respeitando-se a disponibilidade orçamentária e classificação das solicitações.

6 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PESQUISADOR

6.1 O pesquisador deverá enviar o artigo traduzido ao periódico científico.

6.2 Apresentar à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o dia 27 de abril de 2017 o comprovante de envio do artigo com a cópia deste.

6.3 Apresentar à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o dia 27 de abril de 2017 os comprovantes da taxa de submissão do artigo e da taxa de tradução, com data posterior à homologação do resultado deste Edital.

6.4 O não cumprimento dos itens anteriores será motivo de devolução dos recursos recebidos até o dia 18 de maio de 2016.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado será realizada pela PROPI, no site do IFTM, após análise das solicitações.

8 REPASSE DO AUXÍLIO

8.1 O depósito será realizado em conta corrente do contemplado mediante disponibilidade orçamentária.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a transferência e a divisão do apoio financeiro recebido para outro pesquisador.

9.2 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

9.3 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campi* do IFTM.

9.4 Eventuais **recursos** poderão ser encaminhados para a PROPI, no endereço eletrônico <editaispropi@iftm.edu.br>, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado final** (modelo de formulário em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios/>>).

9.5 Não será contemplada a tradução de capítulos de livros, dissertações, teses ou documentos que não representem artigos científicos.

9.6 Os artigos científicos deverão ser encaminhados aos periódicos com o nome do(s) estudante(s) envolvido(s) no projeto.

9.7 A divulgação do Edital será realizada através do site do IFTM (www.iftm.edu.br).

9.8 É possível a impugnação do presente Edital até dois dias antes do término das inscrições.

9.9 O repasse dos recursos financeiros por *campus* ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária do IFTM e definidos pela PROPI.

9.10 A inscrição da proposta implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

9.11 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

9.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou em última instância, pelo reitor do IFTM.

9.13 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 06 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Humberto Marcondes Estevam
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM

ANEXO 1 - EDITAL 13/2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	08 a 29/09/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Homologações das Inscrições	04/10/2016	No site do IFTM
Divulgação do resultado final	14/10/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	24/10/2016	
Homologação do resultado final	25/10/2016	No site do IFTM
Prestação de contas	Até 27/04/2017 (data final)	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>

ANEXO 2 - EDITAL 13/2016

DECLARAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____ encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* _____.

Local: _____, ____/____/_____.

_____ Assinatura
do Diretor do *Campus*

ANEXO 3 - EDITAL 13/2016

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE
PESQUISA DO CAMPUS**

Eu, _____, Coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou com pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa, inovação do IFTM.

Local: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO 4 - EDITAL 13/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1 Doutorado	20	
A.2 Mestrado	10	
A.3 Especialização (≥ 360 horas)	5	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais a partir de 2011		
B.1 Aulas no ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação	0,5/ano	
B.2 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3 Revisor científico em periódico	0,5/periódico	
B.4 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	5/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.6 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC-IFTM concluídos ou em andamento.	0,5/coordenação	
B.8 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).	2/coordenação	
B.9 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos)	A1 - 10/artigo A2 - 9/artigo B1 - 8/artigo B2 - 7/artigo B3 - 6/artigo B4 - 5/artigo B5 - 4/artigo C - 3/artigo	
B.10 Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	3/artigo	
B.11 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>	2/artigo	
B.12 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	2/artigo	
B.13 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.14 Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	

B.15 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.16 Publicação de livros	10/livro	
B.17 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo	
B.18 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.19 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	10/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	10/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC-IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 4A - EDITAL 13/2016

PONTUAÇÃO REQUERIDA PELO PESQUISADOR

Artigos publicados em periódicos indexados a partir de 2011.

Título do artigo (conforme Currículo Lattes)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1 etc...

*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

ANEXO 4B - EDITAL 13/2016

PONTUAÇÃO REQUERIDA PELO PESQUISADOR

Coordenação ou membro de projeto com recursos aprovados em editais externos de agências de fomento a partir de 2011

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 5 - EDITAL 13/2016

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO À
TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

NOME DO SERVIDOR:
CAMPUS:
REGIME DE TRABALHO:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE NO IFTM:
TELEFONE CELULAR:
NÚMERO E NOME DO BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO 6 - EDITAL 13/2016

PLANO DE APLICAÇÃO

TÍTULO DO ARTIGO:
NOME DO PERIÓDICO PARA SUBMISSÃO:
VALOR DA TAXA DE SUBMISSÃO DO ARTIGO:
VALOR DA TAXA DE TRADUÇÃO DO ARTIGO:
VALOR TOTAL SOLICITADO: